



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

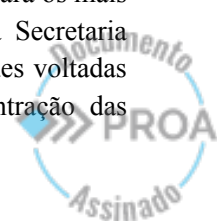
A manutenção de um contrato de prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração e fornecimento de passagens aéreas, tanto nacionais quanto internacionais, revela-se imprescindível para assegurar a eficiência, a continuidade e a agilidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Considerando o caráter dinâmico das demandas institucionais, a viabilidade de deslocamentos em tempo oportuno é um elemento estratégico para o atendimento de compromissos oficiais, participação em eventos, reuniões, missões técnicas, inspeções e demais atividades que exigem presença fora da sede, em território nacional ou internacional.

A complexidade inerente à organização logística de viagens, somada à necessidade de atender a normativas legais, prazos exíguos e frequentes alterações de itinerários, exige a contratação de um serviço especializado e eficiente, capaz de garantir não apenas o acesso a tarifas competitivas e flexibilidade de condições, mas também o suporte ágil para alterações, imprevistos e demandas emergenciais.

Tal serviço propicia o uso racional de recursos públicos, conferindo maior previsibilidade, segurança e economicidade às operações administrativas da Secretaria, além de ser fundamental para a execução de projetos, participação em fóruns e intercâmbios técnicos que impactam diretamente o desenvolvimento do setor agropecuário e a promoção da produção sustentável e irrigada.

A necessidade contínua da Seapi para locomoção de pessoal via transporte aéreo para os mais diversos fins a que se destinam os servidores dos 07 (sete) departamentos da Secretaria somados ainda ao Gabinete do Secretário, evidencia a amplitude de suas atividades voltadas ao atendimento do interesse público. Aliado a este fato, justifica-se a concentração das





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

demandas em uma operadora como única forma de padronizar a prestação dos serviços, proporcionar celeridade, maior controle de gastos e transparência na gestão.

O objeto do procedimento emergencial também decorre das conclusões do expediente administrativo nº 24/1500-0018646-9, onde fora identificada pela Procuradoria Jurídica Setorial PGE a impossibilidade de prorrogação de prazo do instrumento contratual que venceu e era até então firmado com a empresa Camboatás Turismo Ltda o qual entendíamos, seguindo entendimento que havia sido consolidado no âmbito da Administração e corroborado pela Celic em consulta informal, que se tratava de contrato por escopo, ou seja, se somente se extingue quando exaurida a cota contratada, entendimento este que foi totalmente desconstruído pelo Parecer PGE nº 21.394/25.

Considerando que o instrumento contratual não poderá ser prorrogado e considerando que o pregão eletrônico para registro de preços nº 9296/2025 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos para toda a Administração Direta, Autarquias e Fundações, junto ao qual a Seapi indicou a previsão de cota de 50 (cinquenta) passagens aéreas se encontra atualmente suspenso, entende-se de grande importância a contratação emergencial sob pena de prejuízos às atividades finalísticas da secretaria.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano anual de contratações da SEAPI prevê apenas itens de aquisição, de consumo ou de capital, sem considerar serviços a serem contratados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho é possível a escolha entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço da taxa de serviço.

A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Atendimento, por mensagem, aplicativos de mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

Por exigência legal, nos termos do artigo 22 da Lei n.º 11.771/2008, e ao artigo 18 do Decreto n.º 7.381/2010, será exigido registro concedido pelo Ministério do Turismo ou Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR (dentro da validade).

Considerando a necessidade de garantir que a empresa contratada possua relação comercial com as principais companhias aéreas que exercem atividades no País, e considerando a necessidade de garantir que a falta de relação comercial do fornecedor não impacte negativamente a oferta de voos para a Administração, verificou-se que há necessidade de exigir registro na Internacional Air Transport Association (IATA). Caso a empresa não possua tal registro, deve comprovar que possui crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais mediante

Além disto, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações-CELIC e dá outras providências, as empresas participantes do certame deverão observar, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.771/2014:

- I - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - economia no consumo de água e energia;
- IV - minimização na geração de resíduos;
- V - racionalização do uso de matérias-primas;
- VI - redução da emissão de poluentes;
- VII - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VIII - utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis;
- IX - utilização de produtos reciclados ou recicláveis; e
- X - comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução de obra ou serviço.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme valores e quantidades de bilhetes emitidos no último ano (planilha abaixo), será estimada a quantidade de 50 (cinquenta) bilhetes para essa contratação.

Liquidado	Tipo Voo	Emissão Bilhete
19.035,99	Internacional	1
1.779,80	Doméstica	1
10.680,71	Doméstica	8
29.203,02	Internacional	4
46.683,55	Internacional	5
574,63	Doméstica	1
2.257,46	Doméstica	1
12.847,58	Doméstica	2
6.857,38	Doméstica	2
129.920,12		25
Liquidado	Tipo Voo	Emissão Bilhete
23.664,91	Internacional	1
3.552,32	Doméstica	1
6.411,08	Doméstica	4
11.155,83	Internacional	2
5.274,19	Doméstica	1
3.286,26	Doméstica	1
2.698,61	Doméstica	1
4.133,75	Doméstica	2
4.133,75	Doméstica	2
9.655,30	Internacional	1
1.505,50	Doméstica	1
2.680,25	Doméstica	2
1.906,05	Doméstica	2
6.555,69	Doméstica	1
10.390,92	Doméstica	2
97.004,41		24





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Embora existam diversas alternativas para deslocamento de pessoas, como o transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário, o transporte aéreo desponta como a opção mais eficiente para médias e longas distâncias, especialmente quando se busca segurança, agilidade e conforto. O custo-benefício do transporte aéreo é particularmente relevante para atender às demandas institucionais que exigem resposta rápida e eficaz.

Para atender essas demandas, o mercado oferece duas principais soluções para a aquisição de passagens aéreas: o agenciamento e a compra direta. O agenciamento é realizado por agências de viagens e turismo, que podem operar de forma presencial em postos avançados ou remotamente, via sistemas informatizados, e-mail ou telefone. Este serviço é utilizado principalmente quando a demanda não pode ser suprida pela compra direta e inclui, além da venda de passagens, a intermediação para outros serviços como hospedagem, transporte terrestre, aluguel de veículos e seguro viagem.

Já a compra direta consiste na aquisição de bilhetes diretamente das companhias aéreas credenciadas pelo Governo Federal. Por meio de sistemas informatizados, é possível cotar, reservar e emitir passagens em tempo real, usufruindo automaticamente dos benefícios estabelecidos em acordos corporativos, como descontos tarifários e condições especiais, sem a necessidade de intermediários.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Utilizamos as estimativas de preços da licitação já utilizadas pela Celic no processo nº 24/1300-0006799-6 que trata do Pregão Eletrônico para o mesmo objeto porém para todo o poder executivo do Estado do RS. Lá, estima-se que a Administração tenha ganho considerável com essa modelagem de contratação, podendo pagar menos do que o preço de “prateleira” das passagens aéreas.

Assim, para definição do preço de referência, entendemos adequada a utilização do preço referencial das licitações do CREA-RS (13,95%), e TJRS (11,1%), além da cotação junto a fornecedor anexada no processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Reserva e fornecimento de bilhete de passagem aérea mediante o recebimento de solicitação via sistema informatizado ou, excepcionalmente, via entrega de requisição de passagem





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

devidamente assinada pelo ordenador de despesa ou servidor competente, indicado pelo contratante.

Disponibilização durante toda a execução do contrato, dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com os menores preços disponíveis no momento da aquisição, informando ao órgão contratante todas as opções de voos que atendam à solicitação enviada.

Contato com o contratante sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços contratados sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

Deverão ser seguidas as normas e procedimentos, estabelecidos em conjunto com o contratante, para o fluxo operacional da prestação dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que os serviços são interligados, o parcelamento não se aplica na presente demanda.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação requer uma empresa regulamentada e com conhecimentos técnicos para executar prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional. Será mantido serviço para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os sete dias da semana, via sistema eletrônico e disponibilizando atendimento através de telefones fixos e celulares.

Com a contratação emergencial, se pretende manter um contrato vigente até a conclusão da licitação PE nº 9296/2025.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não identificamos providências prévias a serem executadas pela Administração para a presente contratação.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais que possam interferir ou influenciar na futura contratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no presente estudo, consideramos viável a presente contratação de forma emergencial.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa
ID 3046273/02





25150000270554

Nome do documento: ETP_passagens aereas_emergencial.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Márcia Rochele dos Santos Schroeder

SEAPI / DA / 304627302

22/08/2025 20:10:29

